

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1436 de 09/03/01

DECRETO Nº 10.174/01
de 08 de março de 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 1.151.200,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.795,
de 29 de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 1.151.200,00 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Um Mil
Duzentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841185.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
40.10-0841190.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3120	Material de Consumo	10.000,00
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
40.10-0842021.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	80.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846021.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos	111.100,00
45.10-0846224.2013	Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional	
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos	121.900,00
45.10-3231	Subvenções Sociais	436.200,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos	312.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

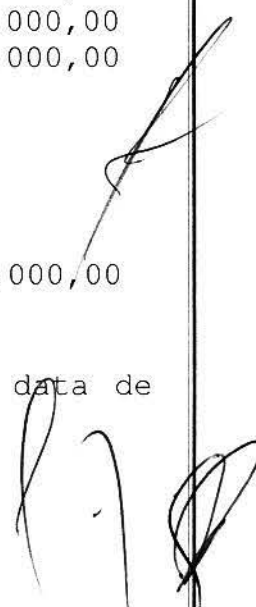
Cont. DECRETO 10.174/01

2

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841185.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
40.10-0841190.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00
40.10-0842021.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3120	Material de Consumo	50.000,00
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00
40.10-0842247.2033	Biblioteca Publica	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846021.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-3120	Material de Consumo	100.000,00
45.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	393.200,00
45.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
45.10-0846224.2013	Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional	
45.10-3120	Material de Consumo	39.000,00
45.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	13.000,00
45.10-4331	Auxílios para Despesas de Capital	24.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-4110	Obras e Instalações	312.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

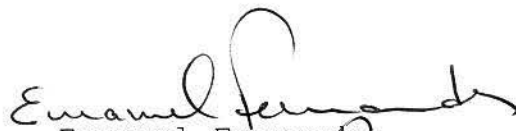


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.174/01

3

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08
de março de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de março do
ano de dois mil e um.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos